Conselho Municipal dos direitos da criança e do adolescente

Clevelândia-Pr

RESOLUÇÃO Nº. 002/2023

 **Sumula:** Aprova a utilização do recurso referente ao Cofinanciamento Incentivo Atenção a Criança e Adolescente - FIA - Deliberação 089/2019;

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Clevelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal Nº. 1345/1993, alterada pela Lei Municipal nº 2.067/2007. Considerando plenária realizada em 25 de Janeiro de 2023.;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Aprovar a prestação de contas referente ao recurso, na modalidade fundo a fundo para apoio e fortalecimento de Projetos de Atenção a Crianças e Adolescentes em Situação de Vulnerabilidade e risco social – Incentivo à Criança e Adolescente – FIA/PR, conforme a Deliberação 089/2019, referente ao segundo semestre de 2021.

Art. 2º - Aprovar a Justificativa da gestão quanto ao saldo superior a 50% em conta bancária.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

 Clevelândia, 25 de Janeiro de 2023.

**Henrique Dall’asta**

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA